

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 02/09, de 05 de junho de 2009

Disciplina procedimentos para cumprimento de atribuições contidas no Decreto nº 11.392, de 24 de maio de 2004 e na Resolução TCE Nº 1.604/07.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 028, de 09 de junho de 2003, artigo 24 incisos II e IV e considerando disposições do Decreto Nº. 11.392, de 24 de maio de 2004, art. 1º, parágrafo único, incisos VI, VII, X, XII e XXII e no art. 16, caput e inciso III da Resolução TCE nº 1.604/07;

Considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE, como órgão central do Sistema de Controle Interno, acompanhar a execução orçamentária, financeira e contábil da Administração Pública Estadual, a fim de elaborar relatório para compor a prestação de contas anual do Governador do Estado;

Considerando que é de até sessenta dias após a abertura da sessão legislativa o prazo para envio da prestação de contas anual do Governador ao Tribunal de Contas do Estado;

Considerando, ainda, que a CGE é órgão de assessoramento direto do Governador ao qual deve prestar informações tempestivas, confiáveis e relevantes sobre assuntos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Auditores Governamentais lotados na Gerência de Acompanhamento da Gestão, designados em ato próprio, acompanharão, bimestral e trimestralmente, por meio da análise dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal publicados pela Secretaria da Fazenda, o cumprimento pelo Estado dos limites constitucionais e legais (Educação, Saúde, Pessoal), Resultado Primário e Regime Próprio de Previdência do Servidor, cabendo-lhes, também, analisar no final do exercício, todos os demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 2º - Os resultados desse acompanhamento serão apresentados através de Relatório, até 10 dias úteis após cada publicação, onde serão apresentados, inclusive, os pontos críticos e recomendações/orientações para a correção de eventuais falhas/irregularidades constatadas.

Art. 3º - A Secretaria da Fazenda, através da Unidade de Contabilidade – UNICON, deverá encaminhar à CGE, o Balanço Geral do Estado e seus anexos, até o dia 30 de março do exercício seguinte ao do balanço.

Art. 4º - Fica revogada a Instrução Normativa 01/07, de 03 de dezembro de 2007 e demais disposições normativas em contrário.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de junho de 2009

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado

OF. 78

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de Termo Aditivo a Contratos – 2009

Referência: Termo Aditivo Nº07 Contrato Nº42/08–Proc. Nº 16.1151/2007.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: R.R. Construções Ltda.
Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Conclusão da Reforma e Ampliação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e da Reforma Geral do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em Teresina – PI.
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução para os serviços de conclusão da reforma geral do hospital Getúlio Vargas - HGV, em Teresina – PI, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 29.05.2009.
Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Raimundo de Castro Dias (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº230/08–Proc. Nº 16.811/2008.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: OTL Obras Técnicas Ltda.
Objeto Contratual: execução dos serviços de ampliações e melhorias do sistema de abastecimentos d'água nos municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - CORESA, compreendendo; lote V – Currais.
Objeto do Aditamento: a supressão no valor de R\$ 1.001,15 (Um Mil Um Real e Quinze Centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 351.989,40 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
Data da Assinatura: 28.05.2009.
Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Gustavo Dornellas Camara (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº215/08–Proc. Nº 16.814/2008.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: OTL Obras Técnicas Ltda.
Objeto Contratual: execução dos serviços de ampliações e melhorias do sistema de abastecimentos d'água nos municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - Coresa, compreendendo; Lote I – Antônio Almeida.
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses e vigência contratual por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 04.05.2009.
Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Gustavo Dornellas Camara (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº216/08–Proc. Nº 16.814/2008.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: OTL Obras Técnicas Ltda.
Objeto Contratual: execução dos serviços de ampliações e melhorias do sistema de abastecimentos d'água nos municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - Coresa, compreendendo; Lote II – Canavieira.
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses e vigência contratual por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 04.05.2009.
Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Gustavo Dornellas Camara (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº235/08–Proc. Nº 16.795/2008.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Adriano Melo Arquitetura e Urbanismo Ltda.
Objeto Contratual: elaboração de estudos e projetos executivos de arquitetura e complementares para construção do Centro Materno Infantil da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, na cidade de Teresina – PI.
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 07.05.2009.
Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Adriano Guimarães Melo (pela Contratada)